



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para linha de máquinas pesadas e agrícolas, deste município.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para linha de máquinas pesadas e agrícolas, deste município**, conforme Termo de referência.

Primeiramente, importante destacar que essa municipalidade possui cerca de 25 mil habitantes, compreendendo 10 Vilas, possuindo mais de 2.000km (dois mil quilômetros) de estradas vicinais, exigindo dessa municipalidade ações que promovam qualidade de vida e desenvolvimento social.

Desta forma, na busca em atender as necessidades básicas da população, ofertando e garantindo seus direitos aos serviços públicos básicos e o Poder Público local jamais irá se eximir em proporcionar a trafegabilidade das vias à sua população, por exemplo, por ser um princípio constitucional expresso, bem como, por se tratar de serviços indispensáveis e essenciais para se obter a garantia da livre locomoção em todo o território municipal, conforme preconiza o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal.

Assim, a frequente utilização das máquinas diariamente é comum que as peças se desgastem e quando isso ocorre é necessário a sua reparação, bem como manutenção através dos serviços de verificação de óleo, motor e água.

Nesse contexto é necessário a aquisição de serviços mecânicos em geral para linha de máquinas pesadas e agrícolas para realizar suas atividades rotineiras e indispensáveis para a população.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União **decorrentes de transferências voluntárias.**



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Destarte, é importante registrar no que tange a situação epidemiológica do Município face à pandemia da COVID -19 ressaltamos que será adotada todas as medidas preventivas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, pois dispomos de local amplo e arejado garantindo que o certame licitatório ocorra dentro parâmetros recomendados sem que haja qualquer prejuízo na competitividade.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 15 de Janeiro de 2021.

ERLANDIO DIAS CARDOSO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura